



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
(85) 3207-7178 – www.tjce.jus.br/corregedoria – corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CAPISTRANO

RELATÓRIO

Portaria nº 47/2015 CGJCE

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor-Geral de Justiça

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar

pela Portaria nº 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 7.614,56 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará-TRE/CE, relativo ao ressarcimento de remuneração e encargos da servidora GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA, referente ao mês de junho de 2015.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em respondência
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8511167-51.2015.8.06.0000
Interessado(a)(s): JOÃO FERREIRA TAVARES
Assunto: Férias

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, prorrogada pela Portaria nº 943/2015, de 20/04/2015, disponibilizada no DJe de 22/04/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 6.864,95 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a férias de 2015, férias proporcionais de 2016 e adicional de 1/3 das férias proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 22.6.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em respondência
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 47/2015

Instituir o Cronograma de Inspeções para segundo semestre de 2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. Instituir o planejamento voltado à realização de Inspeções no segundo semestre de 2015, as quais serão realizadas em 05 (cinco) ciclos, cada um compreendendo as Comarcas/Secretarias indicadas em cada mês, conforme cronograma contido nesta Portaria;

2. O ciclo de Inspeções em cada mês será instalado com uma reunião entre o Corregedor-Geral, os Juizes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que poderão ser ministradas aos magistrados, servidores das Comarcas, demais operadores do direito e interessados, palestras sobre temas que visem ao aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e a interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região;

3. No decorrer do período das Inspeções, o Corregedor-Geral, se possível, promoverá audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados, podendo o atendimento ser realizado pelos Juizes Corregedores Auxiliares;

4. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correções ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento objeto desta Portaria;

5. - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional de que trata esta Portaria:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES
1º CICLO - AGOSTO/2015
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2º CICLO - SETEMBRO/2015
- COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO
- COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS
- 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 3ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA

3º CICLO - OUTUBRO/2015
- COMARCA DE BARREIRA
- COMARCA DE ACARAPE
- COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA
- COMARCA DE PACOTI
- COMARCA DE PALMÁCIA
- COMARCA DE ARACOIABA
- COMARCA DE ARATUBA
- COMARCA DE CAPISTRANO
- COMARCA DE GUAIBUBA
- COMARCA DE MULUNGU
- COMARCA DE CHOROZINHO
- COMARCA VINCULADA DE OCARA
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- COMARCA DE ITAPIÚNA
- COMARCA DE HORIZONTE

4º CICLO - NOVEMBRO/2015
- 5ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 9ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

- 11ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 17ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 18ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 19ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 20ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 22ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 23ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 24ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

5º CICLO - DEZEMBRO/2015
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JECC DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DO CRATO
- JECC DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

Parágrafo único - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 48/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 11/2015, e alterada pelas Portarias nº 24/2015, nº 32/2015 e nº 43/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 11/2015 (DJe, de 25/02/2015), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8502372-12.2014.8.06.0026, alterada pelas Portarias: nº 24/2015 (DJe 14/04/2015), que prorrogou o prazo da sindicância; nº 32/2015 (DJe, de 27/05/2015), que substituiu, temporariamente, a Presidente da comissão e designou novo membro e nº 43/2015 (DJe, de 02/07/2015), que prorrogou o prazo da sindicância.

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CAPISTRANO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 47/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 04 de agosto de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE CAPISTRANO**, no mês de outubro de 2015, pela Juíza Corregedora Auxiliar MIRIAM PORTO MOTA RANDAL POMPEU, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A Vara Única da Comarca de Capistrano, de entrância inicial, está sediada no Fórum Desembargador Aurino Augusto de Araújo Lima, cujo prédio situa-se na Rua José Saraiva Sobrinho, S/N, Centro, CEP 62748-000, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Capistrano possui 17.063 (dezesete mil e sessenta e três) habitantes, distando cerca de 140km da capital do estado.

Com referência à estrutura física do Módulo, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do estado. Após superficial vistoria nas instalações do prédio, percebeu-se que o mesmo encontrava-se em bom estado de conservação e limpeza. Com relação aos equipamentos de informática, verificou-se que os mesmos são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, a Juíza Corregedora Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94, art. 127, “*Nas comarcas com Vara única, os Juizes terão competência cumulativa dos processos de natureza cível e criminal*”.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A avaliação inspeccional foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento na unidade. Foram examinados processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, além de processos de réus presos, cartas precatórias, mandados de segurança, processos inerentes à META 2 de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, demandas afetas à infância e juventude e demais ações aguardando realização de expedientes.

No dia 19 de outubro de 2015, foi realizada visita à unidade por esta Juíza Corregedora Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam a Juíza titular da Vara, Dra. JULIANA PORTO SALES, e os servidores lotados na Comarca.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários da Unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência da Juíza **JULIANA PORTO SALES**, titular da Vara Única da Comarca de Capistrano, em exercício desde 09 de março de 2015.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a Vara Única da Comarca de Capistrano tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça **RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS**, em exercício desde 23 de setembro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com membro da Defensoria Pública.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Capistrano funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **MARIA AUXILIADORA ARAÚJO LEAL**, conforme ato normativo publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 04 de julho de 1996.

A Unidade conta ainda com 5 (cinco) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e 4 (quatro) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal de Capistrano conforme discriminado abaixo:

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
FRANCISCO ALTOMIRO GOMES DE LIMA (1284-1-4)*	Auxiliar Judiciário
GERALDO RODRIGUES DE LIMA (1187)*	Técnico Judiciário
SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA (22638)*	Analista Judiciário
ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR (8968)	Analista Judiciário – Execução de Mandados
EDNA MARIA FALCÃO DE ALMEIDA (8877)	Analista Judiciário – Execução de Mandados

*: exercem, também, a função de conciliador/mediador no CEJUSC-Capistrano, conforme Portaria nº 13/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 18 de setembro de 2015

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
DIVA MARIA DA SILVA DE FREITAS	Cedida pela Prefeitura Municipal de Capistrano
ELIZÂNGELA FREIRE GOMES	Cedida pela Prefeitura Municipal de Capistrano
KARINE VIANA BARROSO	Cedida pela Prefeitura Municipal de Capistrano
JOÃO NOGUEIRA MARCULINO FILHO	Cedida pela Prefeitura Municipal de Capistrano

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Vara Única da Comarca de Capistrano **810 (oitocentos e dez)** processos, todos em meio físico.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

I) RÉUS PRESOS – denotou-se que os processos de réus presos estão recebendo atenção prioritária por parte da Magistrada e da Secretaria, todos devidamente identificados e com movimentação bem recente. Vê-se que aqueles que estão aguardando realização de audiência já estão com o ato devidamente designado e com data bem próxima.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
3129-75.2015.8.06.0083	Carta precatória devolvida em 15/10/2015. Trâmite regular
3151-36.2015.8.06.0083	Carta precatória citatória expedida em 08/10/2015. Trâmite regular
3227-60.2015.8.06.0083	Audiência designada para 20/10/2015
3245-81.2015.8.06.0083	Audiência designada para 10/11/2015
3273-49.2015.8.06.0083	Audiência designada para 20/10/2015
3219-83.2015.8.06.0083	Audiência designada para 10/11/2015
3285-63.2015.8.06.0083	Audiência designada para 20/10/2015
3242-29.2015.8.06.0083	Audiência designada para 21/10/2015
3290-85.2015.8.06.0083	Audiência designada para 10/11/2015
3326-30.2015.8.06.0083	Carta precatória citatória expedida em 08/10/2015
3286-48.2015.8.06.0083	Audiência designada para 10/11/2015
3299-47.2015.8.06.0083	Audiência designada para 20/10/2015
3347-06.2015.8.06.0083 (AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE) 3396-47.2015.8.06.0083 (INQUÉRITO)	Decretada prisão preventiva em 01/10/2015. Inquérito com vistas ao Ministério Público
3395.62.2015.8.06.0083	Denúncia recebida em 16/10/2015
3399-02.2015.8.06.0083	Prisão preventiva decretada em 16/10/2015
3392-10.2015.8.06.0083	Denúncia recebida em 16/10/2015
3381-78.2015.8.06.0083	Prisão preventiva decretada em 13/10/2015

II) CARTAS PRECATÓRIAS – foram vistas 12 (doze) cartas precatórias em trâmite na Vara, tendo sido verificado que estas eram bastante recentes, prontamente despachadas pela Magistrada quando recebidas.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
3302-02.2015.8.06.0056	Autuada em 14/09/2015, despachada em 24/09/2015, aguardando realização de audiência designada para 21/10/2015
3289-03.2015.8.06.0056	Autuada em 09/09/2015, despachada em 10/09/2015, aguardando realização de audiência designada para 20/10/2015



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3331-52.2015.8.06.0056	Atuada em 25/09/2015, despachada em 25/09/2015, aguardando realização de audiência designada para 21/10/2015
3383-48.2015.8.06.0056	Atuada em 08/10/2015, despachada em 08/10/2015, aguardando cumprimento de mandado de citação desde 13/10/2015
3382-63.2015.8.06.0056	Atuada em 08/10/2015, despachada em 08/10/2015, aguardando cumprimento de mandado de prisão desde 13/10/2015
3384-33.2015.8.06.0056	Atuada em 08/10/2015, despachada em 08/10/2015, mandado de citação cumprido em 15/10/2015, aguardando resposta do réu desde então
3387-85.2015.8.06.0056	Atuada em 09/10/2015, despachada em 13/10/2015, mandado de intimação cumprido em 13/10/2015 (intimação para comparecimento em audiência a ser realizada na Comarca de Aracoiaba)
3321-08.2015.8.06.0056	Atuada em 25/09/2015, despachada em 25/09/2015, mandado de intimação cumprido em 14/10/2015 (intimação para comparecimento em audiência a ser realizada na Comarca de Baturité)
3388-70.2015.8.06.0056	Atuada em 15/10/2015, despachada em 16/10/2015, aguardando designação de data para realização de audiência. À Secretaria para providenciar expedientes necessários
3394-77.2015.8.06.0056	Atuada em 15/10/2015, despachada em 16/10/2015. À Secretaria para providenciar expedientes necessários
3393-92.2015.8.06.0056	Atuada em 15/10/2015, despachada em 16/10/2015. À Secretaria para providenciar expedientes necessários
3400-84.2015.8.06.0056	Atuada em 15/10/2015, despachada em 16/10/2015. À Secretaria para providenciar expedientes necessários

III) MANDADOS DE SEGURANÇA – havia apenas 2 (dois) mandados de segurança em trâmite na Unidade, ambos em situação regular, com movimentação recente.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
2879-42.2015.8.06.0056	Citação efetivada em 29/09/2015. Concluso em 15/10/2015
3247-51.2015.8.06.0056	Informações prestadas em 13/10/2015. À conclusão

IV) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos)

a) **META 1 de 2013** – no ano de 2013, a Unidade não atingiu o percentual necessário para cumprir a META 1, embora tenha chegado próximo, obtendo a marca de 91,96% (noventa e um vírgula noventa e seis por cento) de processos julgados (606) dentre o total de feitos distribuídos (659) (quadro abaixo);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

b) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a Unidade **atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de 100,36% (cem vírgula trinta e seis por cento) de processos julgados (558) dentre o total de feitos distribuídos (556) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2015** – quando considerados os 09 (nove) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2015 **vem sendo atingida**, pois os feitos julgados superam os processos distribuídos, havendo a informação de 347 (trezentos e quarenta e sete) feitos novos ingressados e 351 (trezentos e cinquenta e um) julgados (quadro abaixo):

SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	
2013	659	622	94.39	575	31	0	606	91.96
2014	556	788	141.73	110	448	0	558	100.36
2015	347	421	121.33	211	140	0	351	101.15
	1562	1831	117.22	896	619	0	1515	96.99

Observação: dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)

V) **META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)** – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, constam apenas 2 (dois) processos desta.

Para os feitos submetidos à **META 2 de 2010** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2006), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, “*não há processo pendente de julgamento nessa meta*”.

Com relação à **META 2 de 2015** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

31/12/2011), a Unidade informa a existência de apenas 11 (onze) feitos enquadrados na referida meta, número bastante reduzido, o que demonstra a atenção especial dedicada pela Magistrada a essas ações, fato que merece reconhecimento por parte desta Corregedoria.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0000020-63.2009.8.06.0056	Segundo informação da Diretora de Secretaria, neste feito houve o declínio de competência à Comarca de Fortaleza, estando atualmente na 9ª Vara Cível, mas, por algum equívoco do sistema, ainda consta na relação da Meta 2 desta Vara. Disse a Diretora que já informou e solicitou a solução dessa situação à Secretaria da Tecnologia da Informação do TJCE, porém ainda não foi solucionado
0000211-79.2007.8.06.0056	Parecer do Ministério Público datado de 05/08/2015. Processo despachado em 26/08/2015. Decorrido o prazo de intimação em 09/10/2015. À conclusão desde 09/10/2015
0000555-60.2007.8.06.0056	Vistas ao Ministério Público em 13/10/2015
0002301-07.2000.8.06.0056	Parecer do Ministério Público apresentado em 13/10/2015. À conclusão
0002419-94.2011.8.06.0056	Decorrido o prazo de intimação em 03/09/2015. À conclusão desde 11/09/2015
0002706-57.2011.8.06.0056	Audiência designada para 25/11/2015
0002949-98.2011.8.06.0056	Decorrido prazo de intimação em 09/10/2015. Concluso desde 09/10/2015
0000176-85.2008.8.06.0056	Segundo informação da Diretora de Secretaria, esta ação encontra-se na Delegacia local
0003102-34.2011.8.06.0056	Processo julgado em 30/09/15
0002437-52.2010.8.06.0056	Audiência designada para 27/10/2015
0002839-02.2011.8.06.0056	Sessão do júri designada para 30/03/2016

VI) AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –

todas as ações dessa espécie encontravam-se com movimentação recente, sendo possível detectar que estavam com trâmite regular e prioritário.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
2301-07.2000.8.06.0056	Parecer do Ministério Público apresentado em 13/10/2015. À conclusão
3186-98.2012.8.06.0056	Mandado de intimação expedido em 13/10/2015. Aguardando cumprimento
3605-21.2012.8.06.0056	Processo julgado em 08/10/2015. Com vistas ao Ministério Público
3512-87.2014.8.06.0056	Parecer do Ministério Público apresentado em 13/10/2015. À conclusão
3318-53.2015.8.06.0056	Carta precatória citatória expedida em 23/09/2015. Aguardando cumprimento

VII) AÇÕES AFETAS AO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE –

da análise dos feitos relativos à apuração de atos infracionais constatou-se que a magistrada realizou correição interna em maio de 2015, conforme se vê em despachos exarados em alguns desses feitos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Exemplos: 3142-11.2014.8.06.0056, 3546-62.2014.8.06.0056, 2825-76.2015.8.06.0056, 2987-63.2015.8.06.0056. E, em relação ao trâmite das ações dessa espécie, vê-se que estão todas com movimentação bem recente, demonstrando tramitação de forma prioritária e regular.

Assim como constatado por ocasião da análise das ações que apuram atos infracionais, também foi possível detectar que alguns dos feitos relativos à ações cíveis que envolvem interesses da infância e juventude também foram submetidos à correição interna pela magistrada em maio de 2015, a exemplo: 2870-51.2013.8.06.0056, 2889-57.2013.8.06.0056, 3184-60.2014.8.06.0056, 3339-63.2014.8.06.0056, 2936-60.2015.8.06.0056.

Da análise dos feitos conclui-se que todos estão com tramitação regular e de forma célere e prioritária.

INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATOS INFRACIONAIS	
NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
3116-76.2015.8.06.0056	Processo julgado em 13/08/2015. Em fase de execução
3022-65.2014.8.06.0056	Parecer datado de 13/10/2015. À conclusão
3254-77.2014.8.06.0056	Alegações finais apresentadas pelo Ministério Público em 14/10/2015. À conclusão
3142-11.2014.8.06.0056	Aguardando devolução de carta precatória expedida para a comarca de Aracoiaba, da qual foi informada que a audiência estava designada para 15/10/2015
3546-62.2014.8.06.0056	Processo julgado em 08/01/2015. Em fase de execução da sentença.
2822-24.2015.8.06.0056	Processo julgado em 07/10/2015. Ciência do Ministério Público datada de 13/10/2015. À conclusão.
2825-76.2015.8.06.0056	Carta precatória devolvida em 09/10/2015
2987-63.2015.8.06.0056	Em fase de cumprimento das medidas socioeducativas
3057-88.2015.8.06.0056	Alegações finais apresentadas pelo Ministério Público em 14/10/2015
3074-27.2015.8.06.0056	Em fase de cumprimento das medidas socioeducativas
3211-09.2015.8.06.0056	Audiência designada para o dia 10/11/2015

INFÂNCIA E JUVENTUDE – CÍVEL	
NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
3660-69.2012.8.06.0056	Carta precatória expedida em 08/06/2014 à Comarca de Fortaleza, já cobrada a devolução em 23/06/2015, sem que até a presente data tenha sido cumprida e devolvida. Determinado que se oficie à Comarca de Fortaleza para devolução e cumprimento da precatória
2870-51.2013.8.06.0056	Processo julgado em 05/10/2015



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2889-57.2013.8.06.0056	Processo julgado em 05/10/2015
3184-60.2014.8.06.0056	Aguardando o decurso de prazo de publicação do DJe
3339-63.2014.8.06.0056	Em cumprimento de diligência requerida pelo Ministério Público em 30/09/2015
2936-60.2015.8.06.0056	Aguardando o cumprimento de mandado de intimação expedido à Comarca de Fortaleza em 05/10/2015
2998-03.2015.8.06.0056	Audiência designada para 04/11/2015
3107-17.2015.8.06.0056	Ofício expedido em 08/10/2015, solicitando a realização de estudo social
3123-68.2015.8.06.0056	Carta precatória devolvida em 02/10/2015. À conclusão
3130-60.2015.8.06.0056	Expedida carta precatória em 14/09/2015. Aguardando cumprimento
3159-13.2015.8.06.0056	Expedida carta precatória em 06/10/2015. Aguardando cumprimento
3160-95.2015.8.06.0056	Parecer do Ministério Público datado de 13/10/2015. À conclusão
3161-80.2015.8.06.0056	Mandado de citação expedido em 13/10/2015
3162-65.2015.8.06.0056	Audiência realizada em 07/10/2015. Aguardando juntada de certidão de antecedentes criminais e atestado de sanidade física e mental
3163-50.2015.8.06.0056	Parecer do Ministério Público datado de 13/10/2015

VIII) AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE EXPEDIENTES – da análise dos feitos que estão aguardando realização de expedientes, detectou-se que a Secretaria vem atualizando e certificando nos autos que o expediente já se encontra feito, antes mesmo de sua feitura, tendo na ocasião sido alertado que a atualização no sistema deve corresponder exatamente à movimentação do momento. No entanto, não obstante tal fato, não se detecta demora para realização dos expedientes, pois os que estão pendentes são referentes a despachos relativamente atuais.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
3144-49.2012.8.06.0056	Despacho datado de 09/10/2015. Aguardando realização de expediente
3223-91.2013.8.06.0056	Despacho datado de 09/10/2015. Aguardando realização de expediente
3114-09.2015.8.06.0056	Audiência realizada em 14/10/2015. Aguardando realização de expediente
2883-21.2011.8.06.0056	Despacho datado de 22/09/2015. Aguardando realização de expediente
3017-34.2000.8.06.0056	Despacho datado de 22/09/2015. Aguardando realização de expediente
276-06.2009.8.06.0056	Parecer do Ministério Público datado de 23/09/2015. Despacho datado de 28/09/2015. Aguardando realização de expediente
3042-22.2015.8.06.0056	Despacho datado de 28/09/2015. Aguardando realização de expediente
4899-37.2013.8.06.0056	Processo julgado em 11/09/2015. Aguardando realização de expediente
2950-49.2012.8.06.0056	Processo julgado em 11/09/2015. Aguardando realização de expediente
2892-41.2015.8.06.0056	Despacho datado de 24/09/2015. Aguardando realização de expediente



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

IX) CONCLUSOS PARA DESPACHO – dentre os feitos conclusos para despacho, foram vistos 10 (dez) destes, tendo sido verificado que, no geral, encontravam-se à conclusão em datas recentes.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
2740.2011.8.06.0056	JULGADO em 26/08/2015. Embargos de Declaração datados de 08/09/2015. Concluído desde 18/09/2015
2613-31.2010.8.06.0056	JULGADO em 13/08/2013
2000.0208.4979-7	Concluído desde 23/09/2015
3450-47.2014.8.06.0056	Concluído desde 23/09/2015
3012-21.2014.8.06.0056	Concluído desde 21/09/2015
3270-65.2013.8.06.0056	Concluído desde 25/09/2015
3248-70.2014.8.06.0056	Concluído desde 19/10/2015
2843-68.2013.8.06.0056	Concluído desde 18/09/2015
3214-32.2013.8.06.0056	Concluído desde 19/10/2015
3391-59.2014.8.06.0056	Concluído desde 19/10/2015

X) AUDIÊNCIAS – considerando que a Magistrada assumiu suas funções na Comarca de Capistrano em 09 de março de 2015, foram realizadas, nos meses anteriores à visita inspeccional, 97 (noventa e sete) audições de natureza cível, 78 (setenta e oito) audiências criminais e mais 14 (quatorze) em demandas afetas à infância e juventude.

PROJETO PAI PRESENTE

Segundo informado pela Magistrada, *o projeto foi reativado por meio da Portaria nº 09/2015, disponibilizada no DJe em 25 de maio de 2015. Com o objetivo de dar efetividade e cumprir a missão do projeto, foi estabelecido um cronograma, fixando-se datas para cada fase a ser desenvolvida. Na Portaria, estimou-se um prazo de 06 (seis) meses para conclusão dos trabalhos. O prazo encerra-se no mês de novembro.*



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Até a presente data, de um total de 82 (oitenta e duas) notificações às mães, 20 (vinte) genitoras não souberam informar o paradeiro do genitor; 10 (dez) não quiseram levar adiante o procedimento; 24 (vinte e quatro) indicaram suposto pai, destes 10 compareceram e reconheceram a paternidade, 02 pais já haviam reconhecido anteriormente, 09 serão encaminhados para realização de exame de DNA, em relação a 01 já tramitava processo judicial.

No atual momento, o servidor designado para coordenar o projeto, Geraldo Rodrigues de Lima, está envidando esforços para agendar o exame junto ao LACEN.

Vale ressaltar ainda que do total de mães notificadas, 25 não compareceram para dar sequência ao atendimento, grupo ao qual se dará especial atenção no ano vindouro.

Portanto, denota-se que o Projeto Pai Presente vem sendo muito bem conduzido na Comarca de Capistrano, sendo inclusive sugerido divulgação das medidas adotadas como forma de facilitar demais comarcas que demonstrarem interesse.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores **(META 3 de 2012)**;
- b) A Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária **(META 8 de 2010)**;
- c) Encontra-se implantado no módulo o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

d) A fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

e) A Juíza encontra-se cadastrada nos sistemas **BACENJUD**, **INFOJUD** e **RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza de Direito **JULIANA PORTO SALES**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE SETEMBRO/2013 A SETEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2.187	1.436	1.744	416	9.328

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE SETEMBRO/2013 A SETEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
91,1	59,8	72,6	17,3	388,6

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na Unidade:

- a) *Registro de Carta Precatória* (aberto em outubro/2015);
- b) *Livro Protocolo* (ausência de termo de abertura/encerramento);
- c) *Livro de Protocolo* (Simples) (ausência de termo encerramento);
- d) *Rol dos Culpados*;
- e) *Tombo Cível* (ausência de termo de encerramento);
- f) *Livro de Inquéritos* (ausência de termo de abertura/encerramento);
- g) *Cargas e Descargas para Advogados* (observou-se que havia processos em carga com prazo extrapolado, tendo sido informado pela Diretora de Secretaria que estes estão em poder de advogados dativos, os quais tem sido cobrados a respeito da devolução dos autos à Vara);
- h) *Livro de Tombo Criminal*;
- i) *Termos Audiência Cíveis e do Juizado da Infância e Juventude* (adotado formato de livro de folhas soltas, ausência de termo de abertura);
- j) *Termos de Audiências do Juizado Especial Cível* (adotado formato de livro de folhas soltas, ausência de termo de encerramento);
- h) *Livro de Sentenças do Juizado Especial Cível* (adotado formato de livro de folhas soltas, ausência de termo de encerramento);
- i) *Livro de Sentenças do Juizado Especial Criminal* (adotado formato de livro de folhas soltas, ausência de termo de encerramento);
- j) *Livro Atas do Júri* (adotado formato de livro de folhas soltas, ausência de termo de encerramento);
- k) *Livro Sentenças Cíveis* (adotado formato de livro de folhas soltas, ausência de termo de encerramento);
- l) *Termos de Audiências do Juizado Especial Criminal* (adotado formato de livro de folhas soltas, ausência de termo de encerramento);



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

m) *Termos de Audiências Crimes* (adotado formato de livro de folhas soltas, ausência de termo de encerramento);

n) *Livro Sentenças Crime* (adotado formato de livro de folhas soltas, ausência de termo de encerramento);

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada no módulo.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública da Comarca de Capistrano está instalada em prédio situado na Rua João Nogueira da Silva, S/N, tendo sido inaugurada em fevereiro de 1979 e reformada em julho de 2006. Por ocasião da visita à unidade prisional, prestou esclarecimentos a esta Corregedoria o Sr. ANTÔNIO FIRMINO DE FREITAS (Agente Penitenciário, matrícula 011100-1-2). O local é administrado pelo Sr. ANTÔNIO MARCOS ALVES DA SILVA (Agente Penitenciário, matrícula nº 300015-1-6), que não esteve presente na ocasião.

O prédio é constituído por 5 (cinco) celas, em regular estado de conservação, não tendo sido verificado infiltrações aparentes; somente 4 (quatro) destas encontravam-se ocupadas, sendo a outra "*reservada à disciplina*"; a capacidade total do estabelecimento é de 20 (vinte) internos, abrigando, no entanto, 38 (trinta e oito) (Relação Nominal de Internos em anexo); possui também uma grande área destinada ao banho de sol dos detentos, que ocorre das 9h às 11h; inexistente cela exclusiva para detentas do sexo feminino; a visita íntima ocorre aos domingos; a alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS); não existem policiais ou viaturas à disposição da Cadeia, embora tenha sido informado que "*quando é feita solicitação, vem de imediato*".



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RESIDÊNCIA OFICIAL DO MAGISTRADO

A Comarca de Capistrano possui 1 (uma) residência oficial, situada à Rua José Saraiva Sobrinho, S/N. Por ocasião da visita inspeccional, verificou-se que esta encontra-se desocupada, sem condições de habitabilidade (*vide* 8500010-08.2015.8.06.0089, p. 4-12). Mister ressaltar que, em setembro do ano corrente, fora requerido pela Prefeitura Municipal de Capistrano a cessão da residência oficial, fato já comunicado pela Magistrada à Presidência do TJCE (*vide* 8500069-95.2015.8.06.0056).

**CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO (CEJUSC-CAPISTRANO)**

Segundo informado pela Magistrada, "*após autorização do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC), nos autos do Processo Administrativo nº 8500049-07.2015.8.06.0056, foi instituído o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Vara Única da Comarca de Capistrano (CEJUSC-Capistrano), por meio da Portaria nº 12/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 17 de setembro de 2015.*

Em seguida, foram nomeados quatro servidores para o exercício da função de conciliador/mediador no referido Centro de Solução de Conflitos, nos termos da Portaria n. 13/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 18 de setembro de 2015.

Como forma de disseminar a cultura da conciliação e apresentar o recém instalado CEJUSC-Capistrano para a sociedade local, foi promovido evento, por ocasião das festividades lúdicas alusivas ao Dia da Criança, com cerca de 45 (quarenta e cinco) crianças de escola municipal local, na faixa etária de 10 (dez) a 12 (doze) anos, no dia 14/10/2015.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

O evento consistiu em visita guiada ao Fórum da Comarca, na qual os estudantes conheceram a secretaria, sala de audiências, gabinete da juíza, sala do Ministério Público e cartório eleitoral. Após, todos foram conduzidos ao salão do júri, passando então esta magistrada a proferir palestra sobre o Poder Judiciário, contextualizando a importância dele junto aos direitos da criança e do adolescente. Na ocasião, foi utilizada a cartilha 'Conhecendo o Poder Judiciário' do TJCE.

Ressalto que foram abordados assuntos como, ano de origem do Poder Judiciário Cearense com o então nome (Tribunal da Relação da Província do Estado do Ceará), o significado da simbologia representada pela Deusa Têmis, o significado e os passos para ser um magistrado, o 'caminho' de um processo (por meio de linguagem simples e facilmente inteligível). Outrossim, foi mencionada a existência do ECA, com conceitos básicos e, por fim, destacou-se a importância do estudo.

No final, foi oferecido um lanche aos estudantes.

Saliente-se que foi agendado para o dia 11 de novembro às 16h outra palestra, desta feita destinada a jovens adolescentes e pais. O convite foi feito por membros do Conselho Tutelar da Comarca. O evento ocorrerá no Salão Paroquial da Igreja Católica, em virtude do número expressivo de pessoas esperadas, aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas."

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- 2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá ainda uma maior celeridade aos processos;
- 3) Recomendar à Secretaria para atualizar no sistema a exata situação do processo;
- 4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Pelo acervo existente, e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se uma ótima prestação jurisdicional na Vara Única da Comarca de Capistrano, capaz de atender aos anseios da sociedade quanto à celeridade das ações.

Não se detectaram irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, ao contrário, os poucos pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção são perfeitamente passíveis de solução, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados, pois, como dito acima, a prestação jurisdicional vem sendo prestada satisfatoriamente.

Ressalte-se que os feitos encontram-se com movimentação bastante célere, o que demonstra a qualidade da prestação jurisdicional que vem sendo oferecida à sociedade, cabendo destacar nesse momento, que a própria magistrada, na qualidade de Juiz Corregedor Permanente, realizou recentemente uma correição interna na unidade, medida que só vem a corroborar com a melhoria da prestação jurisdicional.

Deve-se ainda registrar a importância que a magistrada vem conferindo ao **Projeto Pai Presente**, que inclusive sugere-se que o formato exitoso que vem sendo adotado pela unidade



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

venha a ser disponibilizado às demais comarcas do Estado.

Da mesma forma, cumpre-nos destacar o trabalho desenvolvido pelo *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Vara Única da Comarca de Capistrano (CEJUSC-Capistrano)*, instituído pela magistrada por meio da Portaria nº 12/2015, que além de buscar dirimir os conflitos de forma consensual, também vem aproximando a sociedade do Poder Judiciário, tomando como exemplo as atividades desenvolvidas com os estudantes da comunidade, como já exposto neste Relatório.

Assim, tendo em vista a qualidade do trabalho que vem sendo prestado pela Dra. JULIANA PORTO SALES, tanto quanto à prestação jurisdicional em si, como em relação às atividades sociais, tomando como exemplo o Projeto Pai Presente e as atividades do CEJUSC, sugere-se que seja conferido um voto de louvor à referida magistrada.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2015.

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor-Geral de Justiça

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

Juíza Corregedora Auxiliar